

EDITAL

N. 0762044-33.2019.8.07.0016 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: PAULO ALEXANDRE SILVA. Adv(s).: DF48440 - ROBERTA BORGES CAMPOS. R: PEDRO NEVES E NUNES. Adv(s).: DF47042 - PEDRO NEVES E NUNES. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNICK. Adv(s).: Nao Consta Advogado. Número do processo: 0762044-33.2019.8.07.0016 Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: PAULO ALEXANDRE SILVA EXECUTADO: PEDRO NEVES E NUNES EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS Processo nº: 0762044-33.2019.8.07.0016 Exequente: PAULO ALEXANDRE SILVA - CPF: 699.714.981-20 Advogado: ROBERTA BORGES CAMPOS - OAB DF48440-A - CPF: 023.529.801-8 Executado: PEDRO NEVES E NUNES - CPF: 014.454.321-45 Advogado: PEDRO NEVES E NUNES - OAB DF47042-A - CPF: 014.454.321-45 A Excelentíssima Sra. Dra. Giselle Rocha Raposo, Juíza de Direito da 3º Juizado Especial Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO os bens descritos no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleilos.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 23/02/2021, às 13h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, bem 1) R\$ 2.000,00 (dois mil reais); bem 2) 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 26/02/2021, às 13h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, bem 1) R\$ 1.000,00 (um mil reais); bem 2) R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DOS BENS: Bem 1) Veículo reboque, R/Federal Ca, carroceria aberta, Chassi 9A9CR01CPDBDT6282, ano/modelo 2013, cor prata, RENAVAM 01049839657, Placa PAF4172/DF, avaliado em R\$ 2.000,00; Bem 2) Veículo Honda Civic LX, ano/modelo 2003, gasolina, 5 portas, automático, Placa JGQ0449/DF, cor dourada, RENAVAM 00815124295, Chassi 93HES160503Z118366, avaliado em R\$ 13.500,00. AVALIAÇÃO DOS BENS: Bem 1) O bem móvel foi avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 13 de novembro de 2020 (ID 77644081, pág. 6/7); Bem 2) O bem móvel foi avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação datado de 13 de novembro de 2020 (ID 77644081, pág. 3, 4 e 5). FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens móveis encontram-se no NÚCLEO RURAL EULER PARANHOS QUINHÃO 6 AVENIDA HUGO-AV. HUGO PÓVOA, LOTES 28/30, DF 250, KM 03 PARANOA BRASÍLIA-DF CEP 71590-783, em poder de PEDRO NEVES E NUNES - CPF: 014.454.321-45. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Bem 1) Consta débito de Licenciamento referente ao ano de 2020 no valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais); Não constam débitos de IPVA até a data da consulta realizada na data de 18/12/2020; Bem 2) Constam débitos de Licenciamento referentes aos anos de 2019 e 2020 no valor total de R\$ 194,69 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos); Débitos de Seguro Obrigatório referentes aos anos de 2019 e 2020 no valor total de R\$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); Débitos de infrações no valor total de R\$ 3.461,48 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); Não constam débitos de IPVA até a data da consulta realizada na data de 18/12/2020. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restrição Judicial sobre os dois bens; Outros eventuais constantes no DETRAN/DF. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 21.071,91 (vinte e um mil setenta e um reais e noventa e um centavos), atualizado até 11/12/2019 (ID 52056833, págs. 5, 6 e 7)-. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleilos.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleilos.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleilos.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleilos.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdf.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020. (assinado digitalmente) GISELLE ROCHA RAPOSO Juíza de Direito